

**DEPARTAMENTO REGIONAL DE ALAGOAS
SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA**

**EDITAL SESI Nº 04/2026
PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA
(EXATECH)**

O SESI - Serviço Social da Indústria, por meio da Coordenação Geral de Ensino, torna público o presente edital, que dispõe sobre o processo seletivo para complementar o Programa de Monitoria Voluntária Exatech, destinado a estudantes regularmente matriculados no ano letivo de 2026. O presente edital tem por objetivo a seleção de estudantes monitores para o preenchimento de vagas remanescentes do Edital SESI nº 01/2026, observadas as diretrizes, critérios e condições estabelecidos neste documento.

1. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

- 1.1. Estar regularmente matriculados(as) na Rede SESI Alagoas no ano letivo de 2026.
- 1.2. Estar cursando a partir do 9º ano do Ensino Fundamental ou Ensino Médio (1ª e 2ª série), conforme oferta constante no item 3 deste Edital;
- 1.3. Não possuir outra atividade extracurricular em andamento no âmbito escolar (Núcleo SESI STEAM);
- 1.4. Ter disponibilidade de horário para cumprir, em dias letivos, as atividades de Monitoria Voluntária, com carga horária mínima de 2 horas semanais, não coincidentes com o turno em que esteja matriculado(a);
- 1.5. Não possuir sanção disciplinar vigente, nem registro de ocorrência disciplinar nos últimos 12 (doze) meses, conforme previsto no Regimento Escolar da Instituição.

2. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1. O processo de seleção será conduzido pelos docentes das áreas de Ciências da Natureza e Matemática de cada unidade escolar da Rede SESI Alagoas, em conjunto com a Supervisão Técnica das respectivas áreas.

2.2. Documentação exigida:

- Cópia do documento de identidade;
- Histórico ou boletim escolar do ano anterior;
- Formulário de inscrição preenchido (Online).

2.3. O processo seletivo será composto por duas etapas:

- Etapa 1: Avaliação Objetiva

- Composta por 16 questões objetivas, abrangendo os conteúdos relacionados ao componente curricular ao qual o candidato está concorrendo.
- A avaliação terá caráter eliminatório e classificatório, com nota máxima de 10 (dez) pontos e peso de 70% na composição da pontuação final. Esta etapa é pré-requisito para a Etapa 2, sendo necessário obter nota igual ou superior a 7,0(sete)para prosseguir no processo.
- Etapa 2: Dinâmica de Grupo
 - Tem como objetivo avaliar habilidades socioemocionais como trabalho em equipe, comunicação, resolução de conflitos e liderança.
 - Os candidatos participarão de uma dinâmica supervisionada, onde serão observadas suas interações e capacidade de colaboração.
 - A dinâmica terá caráter classificatório, valendo nota máxima de 10 pontos, com peso 30% na pontuação final.

2.4. A classificação final será feita com base na média ponderada das duas etapas, calculada conforme a fórmula:

$$\text{Média} = \frac{(\text{Nota da Avaliação Objetiva} \times 70) + (\text{Nota da Dinâmica de Grupo} \times 30)}{100}$$

2.5. Será considerado aprovado o candidato que obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete), respeitando-se o limite de vagas, por escola, estabelecido neste edital (item 3.1).

2.6. Em caso de empate na nota final, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, na ordem indicada:

- Maior nota no componente curricular ao qual concorreu (ano anterior), considerando nota da AVB;
- Experiência prévia em atividades de monitoria, mentoria ou liderança.

2.7. Cronograma do Processo Seletivo:

Etapa	Período
Período de inscrições	27/04a 04/05
Realização da prova objetiva	06/05
Divulgação do resultado da prova objetiva	11/05
Aplicação da dinâmica de grupo	13/05 e 14/05
Divulgação do Resultado	18/05
Início das atividades de monitoria	20/05

2.8. Os candidatos aprovados deverão enviar, através de link específico, os documentos solicitados (Anexos I, II e III), devidamente assinados pelo professor orientador, para

fins de registros e certificação;

2.9. Os alunos menores de idade deverão apresentar termo de responsabilidade assinado pelo responsável legal, autorizando a participação no Programa de Monitoria Voluntária.

2.10. O (a) estudante que comprove experiência como mentor no projeto Exatech, durante o ano de 2025, poderá receber até 2 (dois) pontos adicionais na nota da prova objetiva deste processo seletivo, conforme o cumprimento dos seguintes critérios:

- I. Desempenho acadêmico: manter média igual ou superior a 7,0(sete) no componente curricular vinculado a monitoria.
- II. Assiduidade e compromisso: apresentar frequência mínima de 75% nas atividades do projeto no período de 2025.
- III. Avaliação do docente/equipe pedagógica: obter parecer favorável do(a) professor(a) responsável pelo componente curricular e da coordenação pedagógica (NAPED) quanto ao desempenho, postura e contribuição.

2.11 Será considerado automaticamente classificado para a Fase 2 o candidato que obteve nota igual ou superior a 7,0(sete) na Prova Objetiva do Edital SESI nº 01/2026, ou em seu Aditivo.

Parágrafo único. O candidato que desejar obter informações detalhadas sobre sua pontuação deverá consultar a equipe do NAPED, responsável pelo acompanhamento e esclarecimento dos resultados da avaliação.

3.0 DA ÁREA/COMPONENTE CURRICULAR DE MONITORIA VOLUNTÁRIA, VAGAS, TURNOS E DURAÇÃO

3.1 O processo de seleção será realizado para os componentes curriculares especificados neste edital, com a seguinte distribuição de vagas por série/ano e turno, em conformidade com a quantidade de participantes inscritos no Edital SESI 02/2026:

- Escola SESI Benedito Bentes: serão disponibilizadas 18(dezoito) vagas por série/ano e turno, conforme cronograma a seguir.
- Escola SESI Centro: serão disponibilizadas 8 (oito) vagas por série/ano e turno, conforme cronograma a seguir.

Escola SESI Benedito Bentes

Série	Componente Curricular/Área de Conhecimento	Quantidade de Monitores por Turno	TOTAL
9º Ano EF	Matemática/ Matemática e suas Tecnologias	2 (Manhã), 3 (Tarde)	5
	Ciências	1 (Manhã)	1
1ª Série EM	Matemática/ Matemática e suas	2(Manhã),	5

	Tecnologias	3 (Tarde)	
	Ciências da Natureza	1 (Manhã)	1
2ª Série EM	Matemática/ Matemática e suas Tecnologias	2 (Manhã), 3 (Tarde)	5
	Ciências da Natureza	1 (Manhã)	1

Escola Sesi Centro

Série	Componente Curricular/Área de Conhecimento	Quantidade de Monitores por Turno	TOTAL
9º Ano EF	Matemática/ Matemática e suas Tecnologias	1 (Manhã), 1 (Tarde)	2
	Ciências	1 (Manhã)	1
1ª Série EM	Matemática/ Matemática e suas Tecnologias	1 (Manhã), 1 (Tarde)	2
	Ciências da Natureza	1 (Manhã), 1 (Tarde)	2
2ª Série EM	Matemática/ Matemática e suas Tecnologias	1 (Tarde)	1

3.2 Os objetos do conhecimento exigidos para participação no processo seletivo estão organizados por série/ano e por área do conhecimento ou componente curricular, conforme descrito nas tabelas a seguir:

Série	Componente Curricular/Área de Conhecimento	Conteúdo
9º Ano EF	Matemática/ Matemática e suas Tecnologias	Números reais; Porcentagem e proporcionalidade; Potenciação e Radiciação; Expressões algébricas e equações do 1º grau; Teorema de Pitágoras; Áreas e volumes; Plano Cartesiano; Conversão entre unidades (comprimento, área, volume, massa e capacidade); Leitura e Interpretação de Gráficos; Noções de Probabilidade

	Ciências	Células; Reino Animal; Os componentes do planeta Terra; Propriedades físicas da matéria; Mudança de estado físico; Temperatura e calor; Poluição atmosférica; Alterações climáticas.
1ª Série EM	Matemática/ Matemática e suas Tecnologias	Números reais; Porcentagem e proporcionalidade; Potenciação e Radiciação; Expressões algébricas; Equações do 1º e 2º grau; Funções de 1º e 2º grau; Teorema de Pitágoras; Áreas e volumes; Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo; Plano Cartesiano; Conversão entre unidades (comprimento, área, volume, massa e capacidade); Leitura e Interpretação de Gráficos; Média aritmética e ponderada; Noções de Probabilidade
	Ciências da Natureza	Máquinas térmicas; Ciclos Biogeoquímicos; Poluição atmosférica; Imunologia e sistema de saúde; Parasitoses Humanas Tipos e fontes de energia; Transformações de Energia; Sistema solar.
2ª Série EM	Matemática/ Matemática e suas Tecnologias	Números reais; Porcentagem e proporcionalidade; Potenciação e Radiciação; Expressões algébricas; Equações do 1º e 2º grau; Funções de 1º e 2º grau; Teorema de Pitágoras; Áreas e volumes; Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo; Plano Cartesiano; Conversão entre unidades (comprimento, área, volume, massa e capacidade); Leitura e Interpretação de Gráficos; Média aritmética e ponderada; Noções de Probabilidade
	Ciências da Natureza	Características das ondas; Som e luz; Ligações químicas; Estruturas celulares; Deslocamento, velocidade e aceleração; Biomas Terrestres; Transformações de energia; Poluição atmosférica.

- 3.3. A monitoria é voluntária e não remunerada;
- 3.4. O período de vigência da Monitoria Voluntária será vinculado ao calendário letivo de 2026 e encerrado junto com o último dia letivo do ano;
- 3.5. O(a) estudante selecionado(a) que assumir a monitoria até o final do ano letivo de 2026 fará jus aos seguintes benefícios:

- I. atribuição de nota máxima na Atividade Diversificada do 4º bimestre, na componente curricular em que atua como monitor(a);
- II. recebimento de brindes que o caracterizarão como monitor da rede SESI Alagoas;
- III. participação, ao longo do ano, em palestras formativas nas áreas de Gestão, Marketing e Tecnologia, alinhado ao seu projeto de vida;
- IV. Certificado de participação com registro da carga horária cumprida;
- V. Desconto no valor da Matrícula do ano letivo subsequente.

3.6. Este edital prevê a formação de Cadastro de Reserva para o Programa de Monitoria Voluntária EXATECH 2026, sem garantia de convocação imediata.

3.7. Farão parte do Cadastro de Reserva os(as) candidatos(as) que atingirem média final igual ou superior a 7 (sete) e não forem selecionados dentro do limite de vagas por série, turno e escola.

3.8. O Cadastro de Reserva será utilizado conforme necessidade pedagógica das unidades escolares, incluindo substituições, ampliações ou reorganizações das atividades de monitoria.

3.9. A convocação dos(as) candidatos(as) ocorrerá por ordem de classificação, exclusivamente por meio dos canais oficiais da Rede SESI Alagoas.

3.10. O(a) candidato(a) convocado(a) deverá confirmar interesse dentro do prazo estabelecido; o não atendimento implicará a perda da vaga e convocação do próximo classificado.

4. PREPARAÇÃO PRÉVIA COM O DOCENTE

4.1. Antes do início das atividades de monitoria, o(a) monitor(a) deverá participar de uma reunião preparatória com o professor orientador;

4.2. Nessa reunião, serão definidos:

- Objetivos de aprendizagem de cada encontro;
- Estratégias de apoio pedagógico;
- Metodologias de trabalho;
- Avaliação contínua do desempenho do(a) monitor(a).

4.3. O plano de ação deverá ser registrado em formulário próprio (Anexo IV) e enviado à Supervisão Pedagógica antes do início das atividades.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA

5.1. Cada aluno(a) poderá se inscrever apenas para um componente curricular por série;

5.2. O candidato deve apresentar média geral $\geq 6,0$ e nota no componente curricular ao qual concorre $\geq 7,0$.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições são gratuitas e realizadas exclusivamente via formulário digital disponível no site da rede Sesi Alagoas e no setor do Núcleo de Apoio Pedagógico ao Discente (NAPED) da sua unidade escolar.

6.2. Link para inscrição: <https://forms.cloud.microsoft/r/ZFGKWBEA76>

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Todos os casos omissos serão analisados pela Coordenação Geral de Ensino, Supervisão Pedagógica e Equipe Pedagógica da instituição;

7.2. Os alunos que concluírem o Programa de Monitoria Voluntária receberão certificação formal conforme descrito no item 3.5;

7.3. O(A) monitor(a) compromete-se a seguir o Termo de Compromisso assinado (Anexo III), bem como manter conduta ética e profissional durante todo o período de atuação;

7.4. A supervisão técnica, juntamente com o professor orientador, acompanhará o desempenho do(a) monitor(a) e registrará relatórios bimestrais com análise de frequência, engajamento e impacto das atividades realizadas.

8. DO DESCREDENCIAMENTO DO(A) MONITOR(A)

O credenciamento do(a) monitor(a) voluntário(a) do Programa de Monitoria poderá ocorrer a qualquer tempo, mediante comunicação formal do Núcleo de Apoio Pedagógico ao Discente (NAPED), nos seguintes casos:

8.1. Critérios de Descredenciamento

a) Desistência voluntária: quando o(a) monitor(a) manifestar, por escrito, sua intenção de não prosseguir no programa;

b) Descumprimento dos requisitos previstos neste edital ou no Termo de Compromisso, incluindo:

- Frequência inferior a 75% nas atividades programadas;

- Não cumprimento da carga horária mínima semanal (2 horas);
- Conduta inadequada ou desrespeito às normas institucionais;
- Ocorrência de sanção disciplinar ou registro de falta grave durante a vigência da monitoria;
- Desempenho insatisfatório, conforme avaliação do(a) professor(a) orientador(a) e parecer pedagógico do NAPED;

c) Inobservância das orientações pedagógicas definidas no plano de ação ou ausência injustificada nas reuniões preparatórias.

8.2. Procedimentos

- O(a) professor(a) orientador(a) deverá comunicar ao NAPED qualquer irregularidade constatada, apresentando relatório circunstanciado com evidências (frequência, registros de atividades, parecer pedagógico).
- O NAPED notificará o(a) monitor(a) por escrito, concedendo prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de justificativa.
- Após análise da justificativa, o NAPED emitirá parecer final, podendo manter ou efetivar o descredenciamento.
- O descredenciamento será registrado em ata pelo NAPED e comunicado oficialmente à Supervisão Técnica para ciência e homologação, bem como ao responsável legal.

8.3. Consequências

- Perda imediata dos benefícios previstos no item 3.5 deste edital;
- Impossibilidade de renovação da participação no programa no ano subsequente;
- Registro interno para fins de controle e histórico acadêmico.

Maceió, 27 de abril de 2026.



CARLOS ALBERTO PACHECO PAES
Superintendente do Sesi/AL

ANEXO I

FICHA DE HORÁRIO DO MONITOR VOLUNTÁRIO

NOME DO MONITOR:	
ANO/SÉRIE:	
TURMA:	
TURNO:	
COMPONENTE CURRICULAR:	
PROFESSOR ORIENTADOR:	
SUPERVISÃO RESPONSÁVEL:	

SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA

Monitor(a) Voluntário(a)

Data ____ / ____ / ____

Professor(a) Orientador(a)

Data ____ / ____ / ____

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

Eu,....., RG
nº....., CPF nº....., matrícula nº.....
..... adiante denominado simplesmente Monitor(a)
Voluntário(a), firmo perante a Escola SESI _____, representado pelos gestores da
Coordenação de Educação Básica e Supervisão Técnica, o presente TERMO DE
COMPROMISSO DE MONITORIA VOLUNTÁRIA do componente curricular
denominado “.....”, da área
....., sob supervisão do(a)
Professor(a) Orientador(a)

..... Este
TERMO reger-se-á pela observância do acadêmico signatário ao cumprimento das
exigências estabelecidas pela legislação interna vigente, e ainda ao disposto nas
seguintes cláusulas:

- 1) O período de vigência da presente monitoria voluntária terá início em
____/____/____ e término previsto para /2026, não cabendo prorrogação.
- 2) A monitoria será exercida de forma VOLUNTÁRIA.
- 3) O(a) Monitor(a) Voluntário(a) se compromete a dedicar, no mínimo, 2 (duas) horas
semanais às atividades de Monitoria Voluntária, em horário a ser determinado pelo(a)
Professor(a) Orientador(a).
- 4) Cabe ao(a) Professor(a) Orientador(a) divulgar o horário e o local de atendimento da
Monitoria Voluntária.
- 5) As atividades exercidas por decorrência da assinatura deste TERMO não geram, em
hipótese alguma, vínculo empregatício entre a Instituição e o(a) Monitor(a), ou entre
este e terceiros, nem dará direito a quaisquer vantagens, além das expressamente
previstas neste TERMO e na Resolução vigente.
- 6) O(a) Monitor(a) Voluntário(a) e o(a) Professor(a) Orientador(a) declaram conhecer e
aceitar todos os termos e condições da Resolução vigente que trata do Programa de
Monitoria no âmbito da referida escola.
- 7) O professor orientador, sob orientação da supervisão técnica, é responsável pelo
controle da monitoria voluntária, comprometendo-se a comunicar e a ajustar qualquer

espécie de irregularidade ou inadimplemento em relação às responsabilidades assumidas por parte do estudante voluntário.

8) O(a) Professor(a) Orientador(a) é responsável pelo acompanhamento dos registros de atividades da monitoria a serem compartilhados com a supervisão técnica, considerando frequência, empenho, responsabilidade, desenvoltura e competência quanto ao domínio dos conteúdos objeto da monitoria.

9) O(a) Professor(a) Orientador(a) e o Monitor(a) Voluntário(a) deverão entregar, por meio do Protocolo, à Supervisão Técnica, ao final da monitoria, relatório das atividades desenvolvidas, fazendo nele constar nome dos alunos atendidos, frequência, horário de desenvolvimento das atividades e demais observações que couber.

10) Fica vedado ao(a) Professor(a) Orientador(a) designar ou autorizar o Monitor(a) Voluntário(a) a ministrar aulas que compõem a carga horária da unidade curricular, aplicar ou corrigir avaliações.

11) É de total responsabilidade do(a) Professor(a) Orientador(a) acompanhar o Monitor(a) e solicitar o cancelamento da Monitoria nos casos previstos, sob pena de não renovação da mesma no ano seguinte.

12) Por estarem de comum acordo, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO a Supervisão Técnica, o(a) Professor(a) Orientador(a) e o(a) Monitor(a) Voluntário(a).

Local, Data:...../...../.....

Monitor(a) Voluntário(a)

Orientador(a)

Supervisão Técnica(a)

ANEXO III

MODELO DE PLANO DE AÇÃO ENTRE MONITOR E PROFESSOR ORIENTADOR

Ano Letivo: 2026

Monitor(a): _____

Série/Turma: _____

Componente Curricular da Monitoria: _____

Professor(a) Orientador(a): _____

Supervisão Pedagógica Responsável: _____

1. OBJETIVOS DA MONITORIA

- Apoiar pedagogicamente os colegas em conteúdos específicos;
- Revisar conceitos-chave com diferentes metodologias;
- Desenvolver atividades complementares (exercícios, dinâmicas, resoluções);
- Promover o estudo colaborativo e da autonomia dos alunos.

2. METAS BIMESTRAIS

Defina metas claras e mensuráveis para as atividades de monitoria:

PERÍODO	OBJETIVO/META

3. METODOLOGIAS DE TRABALHO

Descreva as estratégias e metodologias que serão utilizadas durante as sessões de monitoria:

- Estudos dirigidos e listas de exercícios;
- Explicação passo a passo de conteúdos complexos;
- Dinâmicas de grupo e jogos educativos;

- Uso de recursos digitais e plataformas virtuais (se aplicável);
- Atividades práticas e experimentais (para disciplinas como Ciências, Química, Física etc.).

4. HORÁRIO E LOCAL DAS ATIVIDADES

Informe o cronograma e o espaço físico onde ocorrerão as atividades de monitoria:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO	LOCAL

Observações: O monitor deverá manter regularidade e cumprir o horário estabelecido. Qualquer alteração deve ser comunicada previamente ao professor orientador e à Supervisão Técnica.

Local

Data:...../...../.....

Monitor(a) Voluntário(a)

Orientador(a)

Supervisão Técnica(a)